



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 4.372, DE 2012.

DESTAQUE

Nº 16/2014-CFT

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 161, II, do Regimento Interno, destaque para votação em separado da emenda nº 60, de autoria da Sra. Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, apresentada ao PL nº 4.372, de 2012, nesta comissão.

Sala das Sessões, em de de 2014.

Rodolfo Masu



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 4.372, de 2012

Suprima-se o inciso XII do art. 3º do Projeto

EMENDA SUPRESSIVA Nº 60/2013-CFT

Suprima-se o inciso XII do art. 3º do Projeto.

JUSTIFICATIVA

O inciso cuja supressão é proposta contraria a Constituição na medida em que se imiscui em assuntos próprios da livre iniciativa protegidos pela Constituição ou legislação específica. De outra parte, constitui um absurdo uma instituição privada requerer autorização governamental para cessar suas atividades.

Sala de Comissão, de outubro 2013.

Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende
DEM/TO